

**L E I N° 1.712/15**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE EDUCACIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*F A Z S A B E R,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2015, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2016, subvenção destinada à entidade educacional abaixo relacionada, para aplicação no respectivo programa/projeto.

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMA/PROJETO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
Centro de Educação Infantil Maria Helena	Atendimento a crianças na faixa de 0 a 4 anos	162.000,00

**§ Único** - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à entidade, atendidas as seguintes condições:

**I** - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;

**II** - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (23.12.2015).

**Walter Tenan**  
Prefeito